



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

## SECRETARIA DA VARA CRIMINAL CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS

**Fórum Doutor Sebastião Patrus de Sousa**

Rua Manoel Franco Amaral, 450 - Bairro Cidade Jardim  
CEP:32.900.000 - Igarapé/MG Fone: 031-31-3534-2240 / 2250

### *CERTIDÃO*

Élcio Fonseca De Souza, Escrivão Judicial da Vara Criminal Cartas Precatórias Criminais da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO para os devidos fins, a requerimento da parte interessada, que, pesquisando nos Sistemas de Informações desta secretaria, verifiquei constar os autos de nº 5007066-10.2022.8.13.0301 Termo Circunstanciado de Ocorrência, distribuído em 21.11.2022 ao Juizado Especial Criminal dessa Comarca; que apura suposto delito ocorrido em 13.11.2022, capitulado no art. 308 do Código de Trânsito Brasileiro; autor do fato IAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA MENEZES, filho de Patricia De Oliveira Moraes Menezes e Fernando Medeiros De Menezes, nascido em 24/03/2001; proferida decisão em 13.01.2023 que determina a remessa dos autos à Justiça Comum tendo em vista a incompetência do Juizado Especial Criminal; em 03.04.2023 dos autos foram redistribuídos por sorteio à Vara Criminal de Igarapé, bem como proferida decisão que determinou a remessa do TCO ao setor de distribuição para redistribuição dos autos por meio físico, cadastrando-o como inquérito policial; distribuído o Inquérito Policial em 11.04.2023 sob o nº 0002976-10.2023.8.13.0301; remetidos os autos em Tramitação Direta em 13.04.2023; recebidos os autos em 10.05.2023 com Termo de Acordo de Não Persecução Penal realizado entre o Ministério Público e o investigado; audiência de Homologação de Acordo de Não Persecução Penal realizada em 26.05.2023; Acordo implantado no SEEU sob o nº 4400113-45.2023.8.13.0301; proferido despacho em 10.10.2024 pelo Juízo da Execução Penal da Comarca de Igarapé, no qual comunica o cumprimento integral do acordo por parte do reeducando; proferida sentença que extinguiu a punibilidade de IAGO VINÍCIUS DE OLIVEIRA MENEZES em 02.12.2024; o feito transitou em julgado em 10.12.2024; os autos foram arquivados e remetidos ao arquivo em 12.12.2024 com a devida baixa no sistema. Nada mais.

Igarapé, 11 de setembro de 2025.

Élcio Fonseca De Souza  
Escrivão Judicial